



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.730, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

15º	MARTA MARGARETE OLIVEIRA DOS REIS	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
-----	-----------------------------------	-----------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 12.730, DE 09 DE MARÇO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 12.730, de 09 de março de 2022 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.730, DE 09 DE MARÇO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.731, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

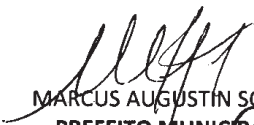
Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021;

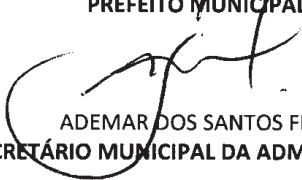
RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021;

33º	PAULO AUGUSTO TEODORO	DIRETOR DE ESCOLA
-----	-----------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.731, DE 10 DE MARÇO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 12.731, de 10 de março de 2022 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.731, DE 10 DE MARÇO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

DECRETO



DECRETO Nº 9.417, DE 01 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá, o Hospital Psiquiátrico "MAHATMA GANDHI" e, dá outras providências

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e, que tal legislação determina que o Poder Executivo, poderá qualificar como organizações sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos – artigo 1º,

Considerando que essa mesma legislação, estende no âmbito da União, os efeitos de seu artigo 11 e, § 3º, do artigo 12, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e, pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e, a legislação específica de âmbito federal,

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 8.446, de 06 de junho de 2018, que dispõem sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos na área de saúde,

Considerando que nos termos do Processo Administrativo 100.843/18-Licitação, houve análise e, sendo cumprido os requisitos legais e específicos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 8.446/2018, para sua qualificação como Organização Social e, sendo ato de conveniência para a Administração Pública.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

DECRETO



DECRETO Nº 9.417, DE 01 DE MARÇO DE 2022

-2-

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento de atividades na área da saúde, o Hospital Psiquiátrico "MAHATMA GANDHI", nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 8.446, de 06 de junho de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da respectiva ata, lavrada pela Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

DECRETO



DECRETO Nº 9.418, DE 01 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá, a “Associação Brasileira de Educação Saúde – ABRADES” e, dá outras providências

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e, que tal legislação determina que o Poder Executivo, poderá qualificar como organizações sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos – artigo 1º,

Considerando que essa mesma legislação, estende no âmbito da União, os efeitos de seu artigo 11 e, § 3º, do artigo 12, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e, pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e, a legislação específica de âmbito federal,

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 8.446, de 06 de junho de 2018, que dispõem sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos na área de saúde,

Considerando que nos termos do Processo Administrativo 100.860/18-Licitação, houve análise e, sendo cumprido os requisitos legais e específicos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 8.446/2018, para sua qualificação como Organização Social e, sendo ato de conveniência para a Administração Pública.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

DECRETO



DECRETO Nº 9.418, DE 01 DE MARÇO DE 2022

-2-

DECRETA:

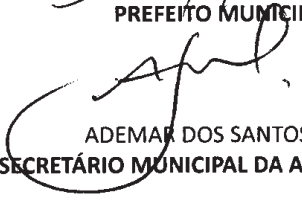
Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento de atividades na área da saúde, a “Associação Brasileira de Educação Saúde – ABRADES”, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 8.446, de 06 de junho de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da respectiva ata, lavrada pela Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

DECRETO



DECRETO Nº 9.419, DE 01 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá, o “Instituto Nacional de Ciência da Saúde – INCS” e, dá outras providências

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e, que tal legislação determina que o Poder Executivo, poderá qualificar como organizações sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos – artigo 1º,

Considerando que essa mesma legislação, estende no âmbito da União, os efeitos de seu artigo 11 e, § 3º, do artigo 12, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e, pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e, a legislação específica de âmbito federal,

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 8.446, de 06 de junho de 2018, que dispõem sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos na área de saúde,

Considerando que nos termos do Processo Administrativo 100.887/18-Saúde, houve análise e, sendo cumprido os requisitos legais e específicos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 8.446/2018, para sua qualificação como Organização Social e, sendo ato de conveniência para a Administração Pública.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

DECRETO



DECRETO Nº 9.419, DE 01 DE MARÇO DE 2022

-2-

DECRETA:

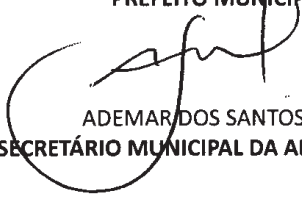
Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento de atividades na área da saúde, o “Instituto Nacional de Ciência da Saúde – INCS”, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 8.446, de 06 de junho de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da respectiva ata, lavrada pela Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

DECRETO



DECRETO Nº 9.420, DE 01 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá, o “Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ” e, dá outras providências

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e, que tal legislação determina que o Poder Executivo, poderá qualificar como organizações sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos – artigo 1º,

Considerando que essa mesma legislação, estende no âmbito da União, os efeitos de seu artigo 11 e, § 3º, do artigo 12, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e, pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e, a legislação específica de âmbito federal,

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 8.446, de 06 de junho de 2018, que dispõem sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos na área de saúde,

Considerando que nos termos do Processo Administrativo 100.902/18, houve análise e, sendo cumprido os requisitos legais e específicos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 8.446/2018, para sua qualificação como Organização Social e, sendo ato de conveniência para a Administração Pública.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

DECRETO



DECRETO Nº 9.420, DE 01 DE MARÇO DE 2022

-2-

DECRETA:

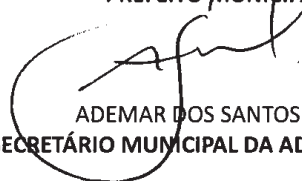
Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento de atividades na área da saúde, o “Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ”, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 8.446, de 06 de junho de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da respectiva ata, lavrada pela Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

DECRETO



DECRETO Nº 9.421, DE 01 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá, o “Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão de Saúde – INSAUDE” e, dá outras providências

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e, que tal legislação determina que o Poder Executivo, poderá qualificar como organizações sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos – artigo 1º,

Considerando que essa mesma legislação, estende no âmbito da União, os efeitos de seu artigo 11 e, § 3º, do artigo 12, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e, pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e, a legislação específica de âmbito federal,

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 8.446, de 06 de junho de 2018, que dispõem sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos na área de saúde,

Considerando que nos termos do Processo Administrativo 100.909/18, houve análise e, sendo cumprido os requisitos legais e específicos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 8.446/2018, para sua qualificação como Organização Social e, sendo ato de conveniência para a Administração Pública.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

DECRETO



DECRETO Nº 9.421, DE 01 DE MARÇO DE 2022

-2-

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento de atividades na área da saúde, o "Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão de Saúde – INSAUDE", nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 8.446, de 06 de junho de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da respectiva ata, lavrada pela Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

DECRETO



DECRETO Nº 9.422, DE 01 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá, o “Instituto Nacional de Desenvolvimento Social – INDSH” e, dá outras providências

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e, que tal legislação determina que o Poder Executivo, poderá qualificar como organizações sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos – artigo 1º,

Considerando que essa mesma legislação, estende no âmbito da União, os efeitos de seu artigo 11 e, § 3º, do artigo 12, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e, pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e, a legislação específica de âmbito federal,

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 8.446, de 06 de junho de 2018, que dispõem sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos na área de saúde,

Considerando que nos termos do Processo Administrativo 100.983/18, houve análise e, sendo cumprido os requisitos legais e específicos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 8.446/2018, para sua qualificação como Organização Social e, sendo ato de conveniência para a Administração Pública.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

DECRETO



DECRETO Nº 9.422, DE 01 DE MARÇO DE 2022

-2-

DECRETA:

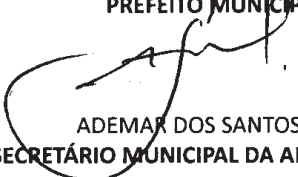
Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento de atividades na área da saúde, o “Instituto Nacional de Desenvolvimento Social – INDSH”, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 8.446, de 06 de junho de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da respectiva ata, lavrada pela Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAIR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

DECRETO



DECRETO Nº 9.423, DE 01 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá, o “Grupo de Apoio a Medicina Preventiva – GRUPO GAMP” e, dá outras providências

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e, que tal legislação determina que o Poder Executivo, poderá qualificar como organizações sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos – artigo 1º,

Considerando que essa mesma legislação, estende no âmbito da União, os efeitos de seu artigo 11 e, § 3º, do artigo 12, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e, pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e, a legislação específica de âmbito federal,

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 8.446, de 06 de junho de 2018, que dispõem sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos na área de saúde,

Considerando que nos termos do Processo Administrativo 101.020/18, houve análise e, sendo cumprido os requisitos legais e específicos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 8.446/2018, para sua qualificação como Organização Social e, sendo ato de conveniência para a Administração Pública:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

DECRETO



DECRETO Nº 9.423, DE 01 DE MARÇO DE 2022

-2-

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento de atividades na área da saúde, o “Grupo de Apoio a Medicina Preventiva – GRUPO GAMP”, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 8.446, de 06 de junho de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da respectiva ata, lavrada pela Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MÁRCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

DECRETO



DECRETO Nº 9.424, DE 01 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá, o “Centro de Estudos de Gestão Pública – SANAR” e, dá outras providências

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e, que tal legislação determina que o Poder Executivo, poderá qualificar como organizações sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos – artigo 1º,

Considerando que essa mesma legislação, estende no âmbito da União, os efeitos de seu artigo 11 e, § 3º, do artigo 12, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e, pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e, a legislação específica de âmbito federal,

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 8.446, de 06 de junho de 2018, que dispõem sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos na área de saúde,

Considerando que nos termos do Processo Administrativo 101.057/18, houve análise e, sendo cumprido os requisitos legais e específicos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 8.446/2018, para sua qualificação como Organização Social e, sendo ato de conveniência para a Administração Pública.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

DECRETO



DECRETO Nº 9.424, DE 01 DE MARÇO DE 2022

-2-

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento de atividades na área da saúde, o “Centro de Estudos de Gestão Pública – SANAR”, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 8.446, de 06 de junho de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da respectiva ata, lavrada pela Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

DECRETO



DECRETO Nº 9.425, DE 01 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá, a "Organização Social Cellula Mater – OSCEMA" e, dá outras providências

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e, que tal legislação determina que o Poder Executivo, poderá qualificar como organizações sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos – artigo 1º,

Considerando que essa mesma legislação, estende no âmbito da União, os efeitos de seu artigo 11 e, § 3º, do artigo 12, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e, pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e, a legislação específica de âmbito federal,

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 8.446, de 06 de junho de 2018, que dispõem sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos na área de saúde,

Considerando que nos termos do Processo Administrativo 101.072/18, houve análise e, sendo cumprido os requisitos legais e específicos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 8.446/2018, para sua qualificação como Organização Social e, sendo ato de conveniência para a Administração Pública.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

DECRETO



DECRETO Nº 9.425, DE 01 DE MARÇO DE 2022

-2-

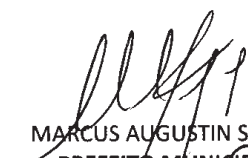
DECRETA:

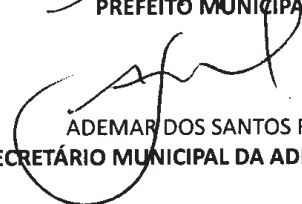
Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento de atividades na área da saúde, a “Organização Social Cellula Mater – OSCEMA”, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 8.446, de 06 de junho de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da respectiva ata, lavrada pela Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

DECRETO



DECRETO Nº 9.426, DE 01 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá, a "Associação Paulista de Gestão Pública – APGP" e, dá outras providências

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e, que tal legislação determina que o Poder Executivo, poderá qualificar como organizações sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos – artigo 1º,

Considerando que essa mesma legislação, estende no âmbito da União, os efeitos de seu artigo 11 e, § 3º, do artigo 12, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e, pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e, a legislação específica de âmbito federal,

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 8.446, de 06 de junho de 2018, que dispõem sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos na área de saúde,

Considerando que nos termos do Processo Administrativo 101.075/18, houve análise e, sendo cumprido os requisitos legais e específicos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 8.446/2018, para sua qualificação como Organização Social e, sendo ato de conveniência para a Administração Pública.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

DECRETO



DECRETO Nº 9.426, DE 01 DE MARÇO DE 2022

-2-

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento de atividades na área da saúde, a “Associação Paulista de Gestão Pública – APGP”, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 8.446, de 06 de junho de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da respectiva ata, lavrada pela Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

DECRETO



DECRETO Nº 9.427, DE 01 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá, ao “Instituto de Gestão Aplicada Sanitas ET Educare – IGASE” e, dá outras providências

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e, que tal legislação determina que o Poder Executivo, poderá qualificar como organizações sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos – artigo 1º,

Considerando que essa mesma legislação, estende no âmbito da União, os efeitos de seu artigo 11 e, § 3º, do artigo 12, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e, pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e, a legislação específica de âmbito federal,

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 8.446, de 06 de junho de 2018, que dispõem sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos na área de saúde,

Considerando que nos termos do Processo Administrativo 101.071/18, houve análise e, sendo cumprido os requisitos legais e específicos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 8.446/2018, para sua qualificação como Organização Social e, sendo ato de conveniência para a Administração Pública.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

DECRETO



DECRETO Nº 9.427, DE 01 DE MARÇO DE 2022

-2-

DECRETA:

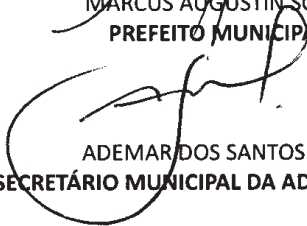
Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento de atividades na área da saúde, ao “Instituto de Gestão Aplicada Sanitas ET Educare – IGASE”, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 8.446, de 06 de junho de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da respectiva ata, lavrada pela Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 017/2022 - Registro de Preços

Objeto: Futura aquisição de CBUQ em sacos de 25kg, destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor: Easy Pav Construtora e Comércio Ltda EPP (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - Código BEC 5941555 - Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em sacos de 25 kg	12.000,0000	17,80	213.600,00
Total do fornecedor:			213.600,00
Total geral:			213.600,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 11 de março de 2022

EDITAL FUNCOC Nº 010/2022

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.598,50 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
A.S.V.A.B.	RUA DAS AZALÉIAS, 430	08.016.015.00	BELVEDERE CLUB DOS 500	1061/2021	232/2022
P. A. C. da S.	RUA DOUTOR GERALDO NESTOR RESENDE, 368	11.181.004.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	0120/2021	211/2022
A. L. da S.	RUA PROFESSOR EUCÁRIO RODRIGUES PINTO, 183	07.124.007.00	JARDIM SANTA LUZIA	904/2021	212/2022
W. J. del M. A.	RUA CHRISTIANO VIEIRA, 136	05.185.012.00	PARQUE RESIDENCIAL MIRANTE	1166/2022	213/2022
D. A. del M. B.	RODOVIA ESTADUAL PAULO VIRGÍLIO, 520	04.005.005.05	PEDREIRA	1171/2022	227/2022
ESPÓLIO DE M. de J. M.	RUA D. IGNEZ TEODORA, 89	03.033.002.00	SANTA RITA	1172/2022	230/2022
J. P. L.	RUA CONSELHEIRO DANTAS, 36	03.009.002.00	SÃO BENEDITO	1173/2022	233/2022
A.C. L. E. I. LTDA	RUA DOLMEVIL FRANCA GUIMARAES, 135	07.166.001.00	JARDIM BELA VISTA	1174/2022	235/2022
V.A.	RUA DOS SUINÁS, 363	08.009.006.00	BELVEDERE CLUB DOS 500	138/2021	260/2022
M.Y.S.	RUA JOSÉ CESARIO RIBEIRO, 20	07.063.076.00	PEDREGULHO	1167/2022	217/2022
V.A.	RUA DOS SUINÁS, 130	08.007.013.00	BELVEDERE CLUB DOS 500	411/2021	261/2022
T.V. dos S.	RUA EXPEDICIONÁRIO MANOEL ALBINO DOS SANTOS QUEIROZ, 137	05.100.017.00	JARDIM DO VALE I	1175/2022	238/2022
V.A.	RUA DOS JACARANDÁS, 151	08.006.012.00	BELVEDERE CLUB DOS 500	423/2021	262/2022
T. de S. T.	RUA CAPITÃO BENEDITO BOTELHO SOUZA, 159	07.122.040.00	JARDIM SANTA LUZIA	1176/2022	240/2022
T. de S. T.	RUA CAPITÃO BENEDITO BOTELHO SOUZA, 167	07.122.041.00	JARDIM SANTA LUZIA	1177/2022	242/2022

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

Z. da S. M.	RUA BRAZ CUBAS, 134	05.073.034.00	NOIVA GUARÁ	1178/2022	244/2022
C. M. S.	AVENIDA CLÁUDIO VILELA SANTOS, 513	05.175.031.00	PORTAL DAS COLINAS	1179/2022	245/2022
R. N. dos P.	RUA FADA SAYEG SEBE, 384	05.164.014.00	PORTAL DAS COLINAS	1180/2022	246/2022
J. F. de A.	AVENIDA BRASIL, 256	09.051.005.04	VILA PAULISTA	1181/2022	247/2022
J. F. de A.	AVENIDA BRASIL, 262	09.051.005.01	VILA PAULISTA	1182/2022	248/2022
A. A. L.	RUA SENADOR DARCY RIBEIRO, 111	11.039.023.00	CHACARAS PIAGUI	1183/2022	249/2022
M.Y.S.	AVENIDA SÃO DIMAS, 2008	07.063.077.00	SÃO DIMAS	1168/2022	219/2022
ESPÓLIO de A.N.G.F.	RUA NAZEM SERAFIM, 181	02.061.001.05	BAIRRO HISTORICO DA FIGUEIRA	1186/2022	257/2022
M.M.N.G.	RUA NAZEM SERAFIM, 149	02.061.001.24	BAIRRO HISTORICO DA FIGUEIRA	1185/2022	254/2022
M.M.N.G.	RUA NAZEM SERAFIM, 940	02.061.001.24	BAIRRO HISTORICO DA FIGUEIRA	1169/2022	221/2022
G.T.E.I.	RUA NAZEM SERAFIM, 105	02.061.001.23	BAIRRO HISTORICO DA FIGUEIRA	1184/2022	251/2022
M.Y.G.R.	RUA NAZEM SERAFIM, 71	02.061.001.22	BAIRRO HISTORICO DA FIGUEIRA	1170/2022	224/2022

b) Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiros ao imóvel, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.598,50 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
W. J. del M. A.	RUA CHRISTIANO VIEIRA, 136	05.185.012.00	PARQUE RESIDENCIAL MIRANTE	1166/2022	215/2022
D. A. del M. B.	RODOVIA ESTADUAL PAULO VIRGÍLIO, 520	04.005.005.05	PEDREIRA	1171/2022	229/2022
ESPÓLIO DE M. de J. M.	RUA DONA IGNEZ TEODORA, 89	03.033.002.00	SANTA RITA	1172/2022	231/2022
A.C. L. E. I. LTDA	RUA DOLMEVIL FRANCA GUIMARAES, 135	07.166.001.00	JARDIM BELA VISTA	1174/2022	234/2022
T.V. dos S.	RUA EXPEDICIONÁRIO MANOEL ALBINO DOS SANTOS QUEIROZ, 137	05.100.017.00	JARDIM DO VALE I	1175/2022	237/2022
ESPÓLIO de A.N.G.F.	RUA NAZEM SERAFIM, 181	02.061.001.05	BAIRRO HISTORICO DA FIGUEIRA	1186/2022	259/2022
M.M.N.G.	RUA NAZEM SERAFIM, 149	02.061.001.24	BAIRRO HISTORICO DA FIGUEIRA	1185/2022	256/2022
M.M.N.G.	RUA NAZEM SERAFIM, 940	02.061.001.24	BAIRRO HISTORICO DA FIGUEIRA	1169/2022	222/2022
G.T.E.I.	RUA NAZEM SERAFIM, 105	02.061.001.23	BAIRRO HISTORICO DA FIGUEIRA	1184/2022	253/2022
M.Y.G.R.	RUA NAZEM SERAFIM, 71	02.061.001.22	BAIRRO HISTORICO DA FIGUEIRA	1170/2022	226/2022

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

c) Serviço de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento com o logradouro público, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.598,50 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
W. J. del M. A.	RUA CHRISTIANO VIEIRA, 136	05.185.012.00	PARQUE RESIDENCIAL MIRANTE	1166/2022	214/2022
D. A. del M. B.	RODOVIA ESTADUAL PAULO VIRGÍLIO, 520	04.005.005.05	PEDREIRA	1171/2022	228/2022
A.C.L. E. I. LTDA	RUA DOLMEVIL FRANCA GUIMARAES, 135	07.166.001.00	JARDIM BELA VISTA	1174/2022	236/2022
T.V. dos S.	RUA EXPEDICIONÁRIO MANOEL ALBINO DOS SANTOS QUEIROZ, 137	05.100.017.00	JARDIM DO VALE I	1175/2022	238/2022
T. de S. T.	RUA CAPITÃO BENEDITO BOTELHO SOUZA, 159	07.122.040.00	JARDIM SANTA LUZIA	1176/2022	241/2022
T. de S. T.	RUA CAPITÃO BENEDITO BOTELHO SOUZA, 167	07.122.041.00	JARDIM SANTA LUZIA	1177/2022	243/2022
M.Y.S.	RUA JOSE CESARIO RIBEIRO, 20	07.063.076.00	PEDREGULHO	1167/2022	218/2022
A. A. L.	RUA SENADOR DARCY RIBEIRO, 111	11.039.023.00	CHACARAS PIAGUI	1183/2022	250/2022
M.Y.S.	AVENIDA SÃO DIMAS, 2008	07.063.077.00	SÃO DIMAS	1168/2022	220/2022
ESPÓLIO de A.N.G.F.	RUA NAZEM SERAFIM, 181	02.061.001.05	BAIRRO HISTORICO DA FIGUEIRA	1186/2022	258/2022
M.M.N.G.	RUA NAZEM SERAFIM, 149	02.061.001.24	BAIRRO HISTORICO DA FIGUEIRA	1185/2022	255/2022
M.M.N.G.	RUA NAZEM SERAFIM, 940	02.061.001.24	BAIRRO HISTORICO DA FIGUEIRA	1169/2022	223/2022
G.T.E.I.	RUA NAZEM SERAFIM, 105	02.061.001.23	BAIRRO HISTORICO DA FIGUEIRA	1184/2022	252/2022
M.Y.G.R.	RUA NAZEM SERAFIM, 71	02.061.001.22	BAIRRO HISTORICO DA FIGUEIRA	1170/2022	225/2022

II) Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

a) realização ou comprovação dos serviços de limpeza, descumprindo o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	AIIM
B. B. dos R. V.	RODOVIA PREFEITO ARISTEU VIEIRA VILELA, 280	09.100.016.00	VILA GUARÁ	0757/2021	0005/2021

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128 - 7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

b) Realização ou comprovação dos serviços de construção de passeio público ou de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento, descumprindo o disposto nos artigos 6º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso e 15 (quinze) dias para realização dos serviços, sujeito a penalidade em dobro:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	AIIM
B. B. dos R. V.	RODOVIA PREFEITO ARISTEU VIEIRA VILELA, 280	09.100.016.00	VILA GUARÁ	0757/2021	0005/2021

III) Ficam notificados os proprietários dos imóveis quanto ao envio dos respectivos processos à Secretaria Municipal competente para execução do serviço negligenciado de **limpeza** e posterior cobrança conforme o disposto no Artigo 14, parágrafo 6º da Lei 5.082/2020, aplicando-se as taxas previstas no Decreto Municipal nº 9.014/2020 quais sejam:

a) 0,2 (dois décimos) UFESP por metro quadrado de terreno para corte de vegetação;

b) 04 (quatro) UFESP por metro cúbico de entulho ou resíduos retirados.

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO
M. A. B.	RUA BENEDITO FERNANDES PORTO, 242	05.121.024.00	JARDIM ESPERANÇA	363/2021

IV) Ficam notificados os proprietários dos imóveis quanto ao envio dos respectivos processos à Secretaria Municipal competente para execução do serviço negligenciado de **construção de passeio público** e posterior cobrança conforme o disposto no Artigo 14, parágrafo 6º da Lei 5.082/2020, aplicando-se as taxas previstas no Decreto Municipal nº 9.014/2020, quais sejam:

a) 02 (duas) UFESP por metro quadrado de calçada construída.

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO
V.E. da S.M.	RUA PROFESSORA ODILA SILVA MARINS, 171	05.189.006.00	PARQUE DAS ALAMEDAS	740/2019

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

V) Ficam notificados os seguintes proprietários de imóveis quanto ao arquivamento dos respectivos processos, até nova manifestação:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
M.M.N.G	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 452	11.176.033.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	0783/2020	066/2022
M.M.N.G	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 452	11.176.033.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1113/2022	067/2022
M.M.N.G	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 434	11.176.032.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1114/2022	068/2022
M.M.N.G	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 412	11.176.031.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1115/2022	069/2022
M.M.N.G	RUA ANTONIO CARVALHO BARBOSA, 368	11.176.030.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1116/2022	070/2022
M.M.N.G	AVENIDA HELENIR CARIOCA DOS REIS BARROS, 287	11.176.029.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1117/2022	071/2022
M.M.N.G	AVENIDA HELENIR CARIOCA DOS REIS BARROS, 299	11.176.028.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1118/2022	072/2022
M.M.N.G	AVENIDA HELENIR CARIOCA DOS REIS BARROS, 311	11.176.027.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1119/2022	073/2022
M.M.N.G	AVENIDA HELENIR CARIOCA DOS REIS BARROS, 323	11.176.026.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1120/2022	074/2022
E. C. J. N. F.	AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 01	05.104.025.00	JARDIM DO VALE I	941/2021	075/2022
E. C. J. N. F.	AVENIDA AGENOR PIRES DA FONSECA, 684	05.130.064.00	JARDIM DO VALE I	940/2021	076/2022
E. C. J. N. F.	AVENIDA AGENOR PIRES DA FONSECA, 652	05.130.061.00	JARDIM DO VALE I	937/2021	077/2022
C. S. A.	RUA MANOEL GALVAO CESAR, 40	11.054.001.00	RESIDENCIAL SÃO DIMAS	720/2021	078/2022
E. C. J. N. F.	AVENIDA AGENOR PIRES DA FONSECA, 676	05.130.063.00	JARDIM DO VALE I	939/2021	079/2022
E. C. J. N. F.	AVENIDA AGENOR PIRES DA FONSECA, 868	05.130.081.00	JARDIM DO VALE I	932/2021	080/2022
E. C. J. N. F.	AVENIDA AGENOR PIRES DA FONSECA, 880	05.130.082.00	JARDIM DO VALE I	931/2021	081/2022
D. A. G.	RUA DOS MANACÁS, 349	08.014.033.01	BELVEDERE CLUB DOS 500	426/2021	082/2022
M. B.	VIELA UM, S/N	11.102.004.01	SITIO BELVEDERE RECREIO	406/2021	083/2022
L. C. N. M. C. P. S. N.	RUA JOÃO MARCONDES DE ANDRADE, 115	05.126.073.00	JARDIM DO VALE I	370/2021	084/2022
M. Y. S.	RUA ALFONSO GIANNICO, 1212	07.063.070.02	PEDREGULHO	169/2021	085/2022
P. S. G. S.	RUA JOAO MARCONDES DE ANDRADE, 104	05.126.058.00	JARDIM DO VALE I	372/2021	086/2022
F. H. C. M.	AVENIDA GUSTAVO MOLICA, 341	05.019.034.00	PORTAL DAS COLINAS	1061/2020	088/2022
F.K.P.S.	RUA ROMEU CARVALHO SILVA, 105	11.167.011.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	151/2021	087/2022
F.K.P.S.	RUA JOÃO MATIAS BARBOSA, 179	11.166.016.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	71/2021	089/2022
F. H. C. M.	AVENIDA GUSTAVO MOLICA, 327	05.019.033.00	PORTAL DAS COLINAS	1060/2020	091/2022

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

J. R. M.	RUA PROFESSORA LEILA MÁRCIA PASQUINI, 38	07.230.930.00	VILLIANO INDIANA	484/2019	092/2022
A. J. P.	AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, 80	09.097.002.06	SÃO BENTO	970/2021	093/2022
F. D. F.	RUA JOSÉ ALVES DE CARVALHO, 576	05.175.024.00	PORTAL DAS COLINAS	263/2021	094/2022
L. M. A. O.	RUA BENEDITO MONTEIRO, 280	07.179.031.00	JARDIM BELA VISTA II	470/2021	095/2022
P. A. M. A. O.	RUA BENEDITO MONTEIRO, 238	07.179.028.00	JARDIM BELA VISTA II	467/2021	096/2022
L. M. A. O.	RUA BENEDITO MONTEIRO, 298	07.179.032.00	JARDIM BELA VISTA II	466/2021	097/2022
J.H.	RUA SALVADOR, 205	08.084.001.00	JARDIM VISTA ALEGRE	449/2021	098/2022
P. A. M. A. O.	RUA BENEDITO MONTEIRO, 250	07.179.029.00	JARDIM BELA VISTA II	468/2021	099/2022
A. H. K.	AVENIDA PROFESSOR JOAO RODRIGUES DE ALCKMIN, 830	05.283.003.00	PARQUE RES. BEIRA RIO II	347/2021	100/2022
M. C. A.	RUA ARNOLFO VIEIRA, 533	05.210.044.00	RESIDENCIAL PARQUE DO SOL	387/2021	101/2022
H. Z. G. C.	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 82	11.178.019.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	87/2021	103/2022
D. C. C.	RUA AUGUSTO LEMES DA SILVA, 72	11.170.015.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	327/2021	104/2022
T. V. T.	RUA MARIA APARECIDA SILVA MATTÁ, 125	05.267.252.00	JARDIM DO VALE II	368/2021	105/2022
J. A. P.	RUA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO, 235	05.114.029.00	JARDIM DO VALE I	683/2021	106/2022
S. L. R. P.	RUA JAIR ALVES DA SILVA, 98	05.234.032.00	JARDIM ESPERANÇA	213/2021	108/2022
G. R. M.	RUA JOÃO MATIAS BARBOSA, 95	11.166.009.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	68/2021	102/2022
C.N.A.L.	AVENIDA HELENIR CARIOCA DOS REIS BARROS, 296	11.165.004.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	336/2021	107/2022
A. H. K.	RUA MARIA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO, 73	05.283.003.01	PARQUE RES. BEIRA RIO I	225/2021	109/2022
P.J.M. de P.S.	AVENIDA WELLINGTON SILVA, 279	11.157.004.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	381/2021	110/2022

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos e todos materiais necessários para execução do serviço de reparos em quadras poliesportivas e passeios em concreto.

Data da sessão: 04/04/2022 às 9 horas. Edital disponível em:
<https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

João Batista Coelho de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Objeto: Realização de Chamamento Público para a efetivação de parceria entre a Câmara Municipal de Guaratinguetá e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), visando o encaminhamento de Jovens Aprendizizes para a realização de atividades burocráticas e de messageiros (arco ocupacional: Administração – Curso: Auxiliar Administrativo e/ou Rotinas Administrativas) a título de aprendizagem, tendo em vista a formação técnico-profissional, constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas na Edilidade, proporcionando ao jovem aprendiz formação profissional básica.

A Câmara Municipal de Guaratinguetá faz saber que **FICA ABERTO, pelo período de 11 de março de 2022 até às 13h do dia 11 de abril de 2022** o prazo para entrega dos envelopes contendo a documentação exigida no edital, das Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do presente Chamamento Público, cuja Sessão Pública de abertura dos envelopes será realizada na data e local descritos abaixo:

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/04/2022 - HORÁRIO: 14h.

LOCAL: Auditório do plenário da Câmara Municipal de Guaratinguetá, situada à Av. João Pessoa, nº 471, Pedregulho, Guaratinguetá/SP – CEP 12.515-010.

Íntegra do Edital de Chamamento disponível no Portal da Transparência no site www.camaraguaratingueta.sp.gov.br.

Guaratinguetá/SP, 11 de março de 2022.


JEFERSON FÉLIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.986, de
07 de março de 2022.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Servidora Pública RUTE DA SILVA
GONÇALVES BITTENCOURT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

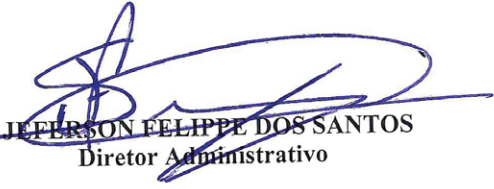
CONCEDE,

a Servidora Rute da Silva Gonçalves Bittencourt,
Auxiliar Legislativo, em conformidade com o Art.
129 da Consolidação da Leis do Trabalho e art. 7º,
inciso XVII, da Constituição Federal, quinze dias
de férias anuais regulamentares a que tem direito,
correspondentes ao período de aquisição de 2020 a
2021, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a
serviço deste legislativo.....
As férias serão gozadas do dia quatorze ao dia
vinte e oito de março de 2022.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de março
de dois mil e vinte e dois.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/jrrf.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.987, de
07 de março de 2022.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Servidora Pública ANA LÚCIA DE MELO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

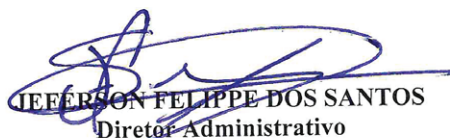
CONCEDE,

a Servidora Ana Lúcia de Melo, Agente Administrativo, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, dezessete dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondente ao período de aquisição de 2020 a 2021, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo. -.-.-.-.-
As férias serão gozadas do dia quatorze ao dia trinta de março de 2022.-.-.-.-.-

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/jrrf.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.159

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial 013/2022. Objeto: Aquisição de kts lanches para atender as necessidades da Secretaria de Cultura. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **MERCATO DA VILA COMERCIAL LTDA – EPP.** Valor: R\$ 10.380,00 Prazo: Até 31 de dezembro de 2022. Data 10/03/2022.

Processo: Extrato Termo Aditivo 04 – Pregão Presencial 102/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza destinados às unidades pertencentes a Secretaria de Educação com fornecimento de produtos, materiais, equipamentos e mão de obra. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Valor do Aditamento: R\$ 93.330,63. Data: 01/03/2022.

Processo: Extrato Termo Aditivo 04 – Pregão Presencial. 133/2019 Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de áreas verdes das unidades pertencentes à Secretaria de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. **Contratada: L.T ARTE PAISAGEM E TERRAPLENAGEM EIRELI** Valor R\$ 6.360,50 Data: 21/02/2022.

Processo: Extrato Termo Aditivo 03 – Pregão Presencial. 112/2019 Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, mão de obra, manutenção, instalação e operação de sistema de vigilância eletrônica para gravação e monitoramento remoto de imagens e alarmes para a Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **INFRASEG SEGURANÇA EIRELI EPP** Valor R\$ 4.880,00 Data: 21/02/2022.